

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

### SESSÃO DE JULGAMENTO: 9/10/2012

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra o Senhor Conselheiro Waldir Júlio Teis, para relatar o processo nº 21 da pauta.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador de Contas:

“Trata o processo nº 13.903-3/2011 das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Acorizal, exercício de 2011, sob a responsabilidade do Senhor Meraldo Figueredo Sá.

Consta dos autos o relatório preliminar de auditoria apontando 48 irregularidades, sendo 4 gravíssimas, 20 graves e 24 moderadas.

Devidamente notificados, o Gestor e os demais Responsáveis apresentaram defesas que depois de analisadas pela unidade técnica esta concluiu que foram sanadas 28 irregularidades, permanecendo 8. Porém, a Secretária e o Subsecretário da Relatoria tiveram entendimentos divergentes, acolhendo o saneamento de 17 irregularidades, permanecendo 19.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas e o Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior opinou pela irregularidade das contas, com recomendações e determinações legais, aplicação de multa e ressarcimento de valores.

Esta é a síntese do relatório.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Com a palavra o Exmo. Procurador Geral do Ministério Público de Contas.

O EXMO. PROC. GERAL ALISSON CARVALHO DE ALENCAR – Ratifico o Parecer nos termos relatados.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Em discussão. Encerrada a discussão, em votação.

O EXMO. SR. CONS. WALDIR JÚLIO TEIS – As irregularidades mais graves tratam-se de questões de ressarcimento. Houve ressarcimento de valores parciais e no voto determino a obrigatoriedade de ressarcimento integral de acordo com os cálculos da UFP. De todas as irregularidades, considereei 17 sanadas. Também foi instaurada pelo Prefeito uma sindicância para apurar irregularidade na Prefeitura e referente a ela faço determinação no voto para que no prazo de 60 dias seja encaminhado o resultado de tal sindicância. Também determino no voto a instauração de representação interna em desfavor do Controlador interno e do Contador. As demais irregularidades considereei de natureza formal, com a devida aplicação de multa.

Diante do exposto, não acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e Voto no sentido de Julgar Regulares com Determinações Legais e

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Recomendações as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Acorizal, exercício de 2011, gestão do Senhor Meraldo Figueredo Sá, afastando irregularidades e determinando ao Prefeito o ressarcimento no valor de 455,24 UPFs/MT, aplicação de multa ao Prefeito e demais servidores responsáveis por contratos de gestão, recomendações e instauração de Representação Interna pela SECEX, com prazo para apresentação da conclusão da sindicância.

É a síntese do voto.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator, permaneçam em silêncio.

Com a palavra o Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima.

O EXMO. SR. CONS. SUBST. LUIZ HENRIQUE LIMA – Senhor Presidente, para firmar minha convicção acerca da matéria, eu peço vista dos autos.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vista concedida a Vossa Excelência, pergunto aos Senhores Conselheiros se votam neste momento ou se aguardam o voto vista.

Como vota o Conselheiro Valter Albano?

O EXMO. SR. CONS. VALTER ALBANO – Aguardo o pedido de vista.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Como vota o Conselheiro Domingos Neto?

O EXMO. SR. CONS. DOMINGOS NETO – Aguardo o pedido de vista.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Conselheiro Sérgio Ricardo?

O EXMO. SR. CONS. SÉRGIO RICARDO – Aguardo o pedido de vista.

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vista concedida ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima.

### **SESSÃO DE JULGAMENTO: 16/10/2012**

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI – O processo nº 16 da pauta é da relatoria do Conselheiro Waldir Júlio Teis, mas está com vista ao Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, a quem eu passo a palavra.

O EXMO. SR. CONS. SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA – Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas, devolvo os autos acompanhando o voto do eminente Relator.

TC
Fl. _____
Rub. _____

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O EXMO. SR. CONS. PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI –  
Os Senhores Conselheiros que votam de acordo com o voto do Conselheiro Relator,  
permaneçam em silêncio.

Aprovado por unanimidade.

\*Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO  
e SÉRGIO RICARDO.

\*Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA  
CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ  
HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

\*Notas taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.

VP/CSG